



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Pág. 07
J.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal e ausentar do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 177, inciso VIII do seu Regimento Interno cumulado com o artigo 178 § 2º. do mesmo Diploma Legal,

Faz saber que o Plenário aprovou, e ela, por seu Presidente, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado, o Senhor Prefeito Municipal, a ausentar-se do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em missão oficial à Austrália, Nova Zelândia e Dubai, durante o período compreendido entre 29 de outubro a 13 de novembro do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Gurupi-TO, 30 de outubro de 2014.


Ver. PROF. CABO CARLOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 29/10/2014

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo